



**PREFEITURA MUNICIPAL**  
**SANTA TERESA**  
**ESPÍRITO SANTO**

**PROJETO DE LEI Nº 129/2011**

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR REFERENTE AO CONVENIO Nº 0057/2011 COM SEAG – SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO, AQUICULTURA E PESCA, PARA A AQUISIÇÃO DE SECADOR CAFÉ.

O Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais), para atender as despesas do Convênio SEAG nº 0057/2011 com a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca – SEAG, para a aquisição de 01 Secador de Café, na seguinte dotação orçamentária:

|                                                               |                      |
|---------------------------------------------------------------|----------------------|
| 006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico |                      |
| 006 – Secretaria Municipal de Agricultura e Desenv. Econômico |                      |
| 20 – Agricultura                                              |                      |
| 122 – Administração Geral                                     |                      |
| 0010 – Ações para o Desenv. Agropecuário e Econômico          |                      |
| 006006.2012200101.005 – Aquisição de Permanentes SMAD         |                      |
| 344905200 – Equipamentos e Material Permanente                |                      |
| FR: 2610 – Convênios dos Estados                              | R\$ 25.000,00        |
| 344905200 – Equipamentos e Material Permanente                |                      |
| FR: 1102 – Recursos Próprios                                  | <u>R\$ 9.450,00</u>  |
| <b>TOTAL</b>                                                  | <b>R\$ 34.450,00</b> |

**Art. 2º** - Os recursos necessários para atender a abertura do crédito adicional suplementar serão provenientes:

|                                         |                      |
|-----------------------------------------|----------------------|
| Convênio SEAG nº 0057/2011, no Valor de | R\$ 25.000,00        |
| Recursos Próprios                       | <u>R\$ 9.450,00</u>  |
| <b>TOTAL</b>                            | <b>R\$ 34.450,00</b> |



PREFEITURA MUNICIPAL

**SANTA TERESA**

ESPÍRITO SANTO

**Art. 3º** - O crédito aberto em decorrência da autorização contida nesta Lei não será computado no limite estabelecido no inciso III do artigo 4º da Lei nº 2.256/2011.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os efeitos a partir de 01 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, de dezembro de 2011.

**GILSON ANTONIO DE SALES AMARO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**